

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

RESUMO POR ÓRGÃO	PROJETADA 2021
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	816.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	610.500,00
03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	13.500,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.078.500,00
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	516.500,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.039.169,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.483.539,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.461.853,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.109.033,00
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	2.087.503,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	231.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	214.600,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	903.632,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES	156.997,00
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO , LAZER E TURISMO	390.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.121,00
TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA	23.474.947,00
04 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.774.347,00
14 - DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPAS E LDO	3.094.004,00
DESPESA TOTAL	34.343.298,00

Fonte: Setor de Contabilidade

N. Expl. Algumas ações não integrantes a LDO. São exemplos o pagamento de dívidas, de precatórios, de inativos e pensionistas, PASEP e outras


 Vilmar Sidinei Horbach
 PREFEITO
 Boa Vista do Buricá


 Rosemere T. G. Schuster
 Contadora
 CRC/RS 067726/0 8

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM
ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

LDO 2021

Em atendimento ao artigo nº 045 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que somente serão incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



Vilmar Sidinei Horbach

Prefeito Municipal

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA ANO ANTERIOR - PREVISÃO		2020
Receita Tributária (A)		3.254.500
IPTU		850.000
IRRF		634.500
ITBI		250.000
ISS		965.000
TAXAS		520.000
Contribuição de Melhoria		35.000
Contribuição p/Custeio de Iluminação Pública (B)		390.000
Contribuições dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência (C)		922.000
Transferências Constitucionais e Legais (D)		16.615.787
FPM (Art.159, CF/1998)		7.720.000
FPM Cota Extra		709.287
ITR (Art.158, CF/1998)		5.000
Transferência Financeira LC nº 87/96		-
ICMS (Art.158, CF/1998)		7.030.000
IPVA (Art.158, CF/1998)		1.045.000
IPI-EX (Art.159, CF/1998)		96.000
Cota Parte da CIDE		10.500
Outras Receitas Correntes (E)		-
Deduções das Receitas Correntes - Exceto para o Fundeb (F)		-
TOTAL DA RECEITA DO ANO ANTERIOR (G) = (A) + (B) + (C) + (D) + (E) - (F)		21.182.287
Limite Percentual Estabelecido pelo Art. 29-A da Constituição da República		7,0%
Limite da despesa para o ano		
Legislativo Total (E) 7,0% de (D)		1.482.760
Legislativo: Folha de Pagamento (E)= 70% (D)		1.037.932
Despesa Efetivamente Prevista para o Legislativo		816.000
Folha de Pagamentos do Poder Legislativo p/Fins do § 1º do art. 29-A da Constituição		
Demais Despesas do Legislativo		
% de Gastos Efetivo do Poder Legislativo		3,85%
% Efetivo de Gastos Com Folha de Pagamento do Legislativo		38,78%


 Vilmar Sidinei Horbach
 PREFEITO
 Boa Vista do Buricá


 Rosemere T. G. Schuster
 Contadora
 CRC/RS 067726/C 8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	3,75%	4,31%	1,69%	3,03%	3,42%	3,33%
VARIAÇÃO DO PIB	1,12%	1,10%	-5,96%	3,39%	2,50%	2,45%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	7,78%	-13,56%	9,54%	1,25%	-0,93%	3,29%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIÇOS	8,23%	-3,80%	8,62%	4,35%	3,06%	5,35%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	2,05%	13,58%	19,05%	11,56%	14,73%	15,11%
CRESC:REAL DAS TRANSFER CORR DO UNIÃO	4,66%	4,73%	6,29%	5,23%	5,42%	5,64%
CRESC:REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	15,82%	-8,43%	-2,34%	1,69%	-3,03%	-1,23%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	2,05%	0,39%	0,19%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	2,05%	0,39%	0,19%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	99,75%	-56,48%	-21,86%	7,13%	-23,74%	-12,82%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,50%	4,90%	2,67%	2,35%	4,36%	5,44%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,65	3,94	5,14	5,03	4,78	4,75

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/espécies/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas> - Consulta em 07/08/2020

Vilmar Sidinei Horbach
PREFEITO
Boa Vista do Buricá


Rosemere T. G. Schuster
Contadora
CRC/RS 067726/0 8

1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro	307,589,82	329,256,07	354,693,52	364,107,00	394,000,00	429,541,68	468,890,27
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317,350,91	321,239,56	341,589,25	345,179,50	379,000,00	413,188,57	451,039,12
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6,443,12	7,691,94	11,805,81	5,000,00	9,300,00	10,139,93	11,067,71
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80,370,61	123,309,59	123,835,34	113,000,00	136,000,00	148,268,19	161,850,45
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1,070,272,09	1,363,316,91	1,138,315,85	2,070,000,00	1,560,000,00	1,613,352,00	1,667,076,62
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153,177,57	79,897,33	180,433,62	353,000,00	203,600,00	210,563,12	217,574,87
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	333,467,88	427,373,17	377,810,53	390,000,00	413,510,00	427,652,04	441,892,85
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	42,723,96	44,837,24	-	-	50,000,00	54,510,37	59,503,84
1.7.1.8.08.00.00.00.00	Transferências de Convênios de Emergências Parlamentares	-	-	150,000,00	-	-	-	-
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	-	-	420,250,83	1,058,284,74	1,065,00	-	-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8,260,996,74	9,970,558,96	9,669,150,83	9,030,500,00	10,388,123,00	10,444,906,36	10,671,489,43
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6,898,714,43	8,055,550,11	7,958,634,14	7,030,000,00	8,200,000,00	8,223,892,94	8,393,387,51
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	740,731,64	1,031,879,66	940,695,84	1,045,000,00	1,200,000,00	1,203,467,26	1,228,300,61
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	104,140,07	117,679,91	118,095,37	96,000,00	123,000,00	123,355,39	125,900,81
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20,223,03	15,987,94	9,509,79	10,500,00	13,996,00	13,434,70	13,711,93
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	318,644,25	478,969,61	446,401,90	715,000,00	610,375,00	631,249,83	652,270,44
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	178,030,19	234,228,91	160,235,63	91,000,00	189,652,00	196,138,10	202,869,50
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	513,13	36,262,82	35,578,21	43,000,00	51,700,00	53,468,14	55,248,63
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	12,316,50	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	2,162,00	29,519,11	10,000,00	42,000,00	43,436,40	44,882,83
1.7.5.0.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3,075,355,29	3,284,074,85	3,525,797,09	3,700,000,00	3,952,000,00	4,308,499,27	4,703,183,65
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	120,824,81	110,750,00	100,000,00	60,000,00	62,052,00	64,118,33
1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	135,476,19	7,538,64	62,329,64	23,000,00	19,771,00	20,447,17	21,128,06
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	82,626,59	-	5,000,00	10,000,00	5,313,82	5,495,65	5,678,56
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3,927,14	7,538,64	7,560,89	2,000,00	6,309,20	6,524,97	6,742,25
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3,927,14	7,538,64	7,560,89	2,000,00	6,309,20	6,524,97	6,742,25
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	48,922,46	-	49,749,05	11,000,00	8,147,96	8,426,64	8,707,25
1.9.3.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.0.1.1.1.0.00.00.00	Varição Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	10,000,00	3,492,37	3,611,81	3,732,09
1.9.3.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	48,922,46	-	49,749,05	1,000,00	4,655,61	4,814,83	4,975,17
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	574,006,24	1,612,474,70	631,233,31	297,370,00	7,084,00	7,326,27	7,570,24
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	999,474,48	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	433,418,00	-	-	-	-

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
 Tabela 03 - Evolução e Estimativas para a Receita Corrente Líquida
 Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 06/2019, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	32.307.527,61	31.604.160,82	34.203.710,00	36.443.956,54	39.172.762,41
II - DEDUÇÕES	8.701.098,06	7.312.992,78	8.337.443,00	8.829.855,40	9.449.994,17
IRRFs/Rendimentos do Trabalho	509.457,04	634.500,00	695.600,00	825.352,82	981.734,71
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	846.487,50	922.000,00	1.013.031,00	1.037.978,11	1.107.795,74
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	3.302.638,65	2.387.000,00	3.000.000,00	3.180.165,00	3.366.573,07
Deduções da Receita Corrente	4.042.514,87	3.369.492,78	3.628.812,00	3.786.359,47	3.993.890,65
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	-	-	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	23.606.429,55	24.291.168,04	25.866.267,00	27.614.101,14	29.722.768,24

Fonte: Setor de Contabilidade

Unidade Responsável: Secretária de Finanças



Vilmar Sidinei Horbach
 PREFEITO
 Boa Vista do Buricá



Rosemere T. G. Schuster
 Contadora
 CRC/RS 057726/P 8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2021 a 2023

PODER EXECUTIVO			
	2021	2022	2023
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	13.967.784,18	14.911.614,61	16.050.294,85
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	13.269.394,97	14.166.033,88	15.247.780,11
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	12.571.005,76	13.420.453,15	14.445.265,37

PODER LEGISLATIVO			
	2021	2022	2023
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.551.976,02	1.656.846,07	1.783.366,09
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.474.377,22	1.574.003,76	1.694.197,79
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.396.778,42	1.491.161,46	1.605.029,49

Fonte: Setor de Contabilidade
 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.


Vilmar Sidinei Horbach
 PREFEITO
 Boa Vista do Buricá


Rosemere T. G. Schuster
 Contadora
 CRC/RS 067726/0-8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.381.185,81	1.091.366,58	2.600.000,00	1.690.850,80	1.794.072,46	2.028.307,75
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	1.381.185,81	1.091.366,58	2.600.000,00	1.690.850,80	1.794.072,46	2.028.307,75
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	3.745.643,47	3.079.206,51	1.500.000,00	2.774.949,99	2.451.385,50	2.242.111,83
Disponibilidade da Caixa Bruta	3.866.524,48	3.231.387,67	1.500.000,00	2.865.970,72	2.532.452,80	2.299.474,50
(-) Restos a Pagar Processados	193.909,98	194.184,98	-	129.364,99	107.849,99	79.071,66
Demais Haveres Financeiros	73.028,97	42.003,82	-	38.344,26	26.782,69	21.708,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(2.364.457,66)	(1.987.839,93)	1.100.000,00	(1.084.099,20)	(657.313,04)	(213.804,08)

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	999.474,48	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	57.837,56	125.555,80	74.000,00	92.825,23	96.872,41	102.142,27
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	112.833,83	241.872,68	263.000,00	222.606,68	230.219,83	237.886,15

Fonte: Setor de Contabilidade

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.



Vilmar Sidinei Horbach
PREFEITO
Boa Vista do Buricá



Rosemere T. G. Schuster
Contadora
CRC/RS 067726/O-8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	25.348.741,92	28.265.012,74	28.234.668,04	30.574.898,00	32.657.597,07	35.178.871,76
(-) Aplicações Financeiras em Geral	154.594,15	105.968,82	52.150,00	50.926,00	53.984,36	57.148,70
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	2.507.672,38	3.302.638,65	2.387.000,00	3.000.000,00	3.180.165,00	3.366.573,07
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	22.686.475,39	24.856.405,27	25.795.518,04	27.523.972,00	29.423.447,71	31.755.149,99
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.603.514,32	631.233,31	290.568,71	7.084,00	7.326,27	7.570,24
(-) Operações de Crédito	999.474,48	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	8.940,22	9.695,31	5.500,00	7.084,00	7.326,27	7.570,24
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	595.099,62	621.538,00	285.068,71	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	23.281.575,01	25.477.943,27	26.080.586,75	27.523.972,00	29.423.447,71	31.755.149,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	24.430.040,36	23.317.028,85	25.242.000,00	27.197.456,66	28.318.759,98	30.469.719,48
(-) Juros e Encargos da Dívida	57.837,56	125.555,80	74.000,00	92.825,23	96.872,41	102.142,27
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	24.372.202,80	23.191.473,05	25.168.000,00	27.104.631,44	28.221.887,57	30.367.577,21
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	3.438.852,15	1.869.149,40	1.465.000,00	2.654.176,95	2.147.998,39	1.965.424,70
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-

Handwritten signature and initials in blue ink.

(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado													
(-) Aquisição de Títulos de Crédito													
(-) Amortização da Dívida	112.833,83	241.872,68	263.000,00	222.606,68	230.219,83	237.886,15							
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	3.326.018,32	1.627.276,72	1.202.000,00	2.431.570,27	1.917.778,56	1.727.538,54							
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (V))	27.698.221,12	24.818.749,77	26.370.000,00	29.536.201,70	30.139.666,12	32.095.115,75							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				4.491.664,39	6.052.107,93	6.864.468,94							
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)				34.027.866,09	36.191.774,05	38.959.584,69							
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	- 4.416.646,11	659.193,50	- 289.413,25	- 6.503.894,09	- 6.768.326,35	- 7.204.434,70							

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.018		2.019		2.020		2.021		2.022		2.023	
	Saldo		Saldo		Saldo		Projeção		Projeção		Projeção	
4.4.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-		-		-		-		-		-	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-		-		-		-		-		-	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-		-		-		-		-		-	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-		-		-		-		-		-	
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-		-		-		-		-		-	
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	2.562,57		10.183,54		-		4.348,55		5.055,23		3.305,11	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-		-		-		-		-		-	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-		-		-		-		-		-	
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-		-		-		-		-		-	
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-		-		-		-		-		-	
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-		-		-		-		-		-	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-		-		-		-		-		-	

W

BR

4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	148.595,04	102.575,12	49.156,56	102.461,47	88.425,32	84.367,24			
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	16,50	10,44	9,19	12,57	11,32			
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	151.158	112.775	49.167	106.819	93.493	87.684			

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.018		2.019		2.020		2.021		2.022		2.023	
	Saldo		Saldo		Saldo		Projeção		Projeção		Projeção	
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	195.960,21		68.807,07		2.250,00		91.097,40		56.408,13		52.634,08	
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-		-		-		-		-		-	
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-		-		-		-		-		-	
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-		-		-		-		-		-	
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-		-		-		-		-		-	
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-		-		-		-		-		-	
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-		-		-		-		-		-	
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-		-		-		-		-		-	
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-		-		-		-		-		-	
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-		-		-		-		-		-	
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-		-		-		-		-		-	

3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	195.960	68.807	2.250	91.097	56.408	52.634			

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	- 4.461.448,71	703.161,59	- 242.496,25	- 6.488.172,28	- 6.731.241,36	- 7.169.385,11
--	-----------------------	-------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Fonte: Setor de Contabilidade

Unidade Responsável: Secretária de Finanças



Vilmar Sidinei Horbach
PREFEITO
Boa Vista do Buricá



Rosemere T. G. Schuster
Contadora
Crc/RS 057726/08

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / x 100)	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / x 100)	% RCL (B / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	PIB (c) / PIB (b)	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	34.343.298,00	33.333.299,04	132,77%	132,77%	36.518.866,30	34.272.757,92	132,25%	132,25%	39.299.613,11	35.693.867,92	132,22%	132,22%
Receitas Primárias (I)	27.523.972,00	26.714.521,98	106,41%	106,41%	29.423.447,71	27.613.746,07	106,55%	106,55%	31.755.149,99	28.841.610,38	132,25%	132,22%
Despesa Total	34.343.298,00	33.333.299,04	132,77%	132,77%	36.518.866,30	34.272.757,92	132,25%	132,25%	39.299.613,11	35.693.867,92	132,25%	132,22%
Despesas Primárias (II)	34.027.866,09	33.027.143,63	131,55%	131,55%	36.191.774,05	33.965.783,63	131,08%	131,08%	38.959.584,69	35.385.037,16	132,77%	131,08%
Resultado Primário (I - II)	- 6.503.894,09	- 6.312.621,65	- 25,14%	- 25,14%	- 8.768.326,35	- 6.352.037,58	- 24,38%	- 24,38%	- 7.204.434,70	- 6.543.426,78	- 1,00%	- 24,24%
Resultado Nominal	- 6.488.172,28	- 6.297.362,20	- 25,08%	- 25,08%	- 8.731.241,38	- 6.317.233,50	- 24,38%	- 24,38%	- 7.169.385,11	- 6.511.592,99	- 1,00%	- 24,12%
Dívida Pública Consolidada	1.890.850,80	1.641.124,72	6,54%	6,54%	1.794.072,46	1.683.727,27	6,54%	6,54%	2.028.307,75	1.842.210,22	1,00%	6,82%
Dívida Consolidada Líquida	- 1.084.099,20	- 1.052.217,02	- 4,19%	- 4,19%	- 657.313,04	- 616.884,72	- 2,38%	- 2,38%	- 213.804,08	- 194.187,52	- 0,00%	- 0,72%
Receitas Primárias Adividas de PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	-	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	-	0,00%

Fonte: Setor de Contabilidade

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as Instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 - o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os Juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2017, 2018 e 2019) e os valores reestimados para o exercício atual (2020), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 3,39%, 2,50% e 2,45% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,03%, 3,42% e 3,33%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 07/08/2020.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 286/2019 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2021. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na Tabela 06.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2021, 2022 e 2023, utilizou-se, como parâmetros a previsão da média anual para a taxa de Juros SELIC, de 2,35%, 4,36% e 5,44%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 07/08/2020.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2020, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
 - 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2021, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 30.574.898,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 3.050.926,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 0,00), das Aliações de Investimentos (R\$ 0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 27.523.972,00.
 - 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de Investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 34.343.298,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 92.825,23, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 222.606,68, tem-se que as despesas primárias para 2021 foram previstas em R\$ 34.027.866,09. A Tabela 02 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
 - 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se a meta de resultado primário de 2021 que foi inicialmente prevista em R\$ -6.503.894,09 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
 - 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 05.

Wilmar Sidinei Horbach
PREFEITO
Boa Vista do Buricá

Rosemere T. G. Schuster
Contadora
CRC/RS 057726/0 8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS - RPPS
 EXERCÍCIO DE 2021

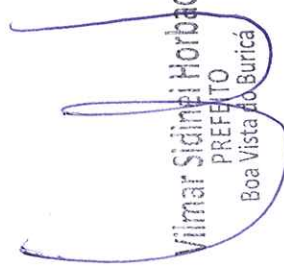
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)


ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023			R\$ 1,00
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	
Receita Total RPPS	7.774.347,00	7.545.711,93	Preenchimento Opção Cfe 10ª Edição do MDF	8.072.086,07	7.575.608,99	Preenchimento Opção Cfe 10ª Edição do MDF	8.587.539,93	7.799.631,90	Preenchimento Opção Cfe 10ª Edição do MDF	
Receitas Primárias RPPS (I)	4.774.347,00	4.633.938,66		4.891.921,07	4.591.041,39		5.220.966,85	4.741.942,39		
Despesa Total RPPS	7.774.347,00	7.545.711,93		8.072.086,07	7.575.608,99		8.587.539,93	7.799.631,90		
Despesas Primárias RPPS (II)	7.774.347,00	7.545.711,93		8.072.086,07	7.575.608,99		8.587.539,93	7.799.631,90		
Resultado Primário RPPS (I - II)	- 3.000.000,00	- 2.911.773,27		- 3.180.165,00	- 2.984.567,60		- 3.366.573,07	- 3.057.689,51		

Fonte: Setor de Contabilidade

Unidade Responsável: Secretária de Finanças

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são identificados aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).


 Wilmir Sidinei Horbach
 PREFEITO
 Boa Vista do Buricá


 Rosemere T. G. Schuster
 Contadora
 CRC/RS 057725/9 8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.652.793,56		117,14%	28.896.246,05		122,41%	1.243.452,49	4,50%
Receita Primárias (I)	24.612.554,88		104,26%	25.044.525,27		106,09%	431.970,39	1,76%
Despesa Total	29.892.034,15		126,63%	25.186.178,25		106,69%	- 4.705.855,90	-15,74%
Despesa Primárias (II)	29.657.344,75		125,63%	24.818.749,77		105,14%	- 4.838.594,98	-16,31%
Resultado Primário (I-II)	- 5.044.789,87		-21,37%	225.775,50		0,96%	5.270.565,37	-104,48%
Resultado Nominal	- 5.114.884,84		-21,67%	- 376.342,73		-1,59%	4.738.542,11	-92,64%
Dívida Pública Consolidada	794.885,57		3,37%	1.091.366,58		4,62%	296.481,01	37,30%
Dívida Consolidada Líquida	- 2.426.413,70		-10,28%	- 1.987.839,93		-8,42%	438.573,77	-18,07%

Fonte: Setor de Contabilidade

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 225.775,50. A meta estabelecida era de R\$ -5.044.789,87.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 3.851.720,78. As despesas não financeiras atingiram R\$ 367.428,48.

A dívida consolidada totalizou R\$ 1.091.366,58, valor 4,62% superior ao saldo de R\$ 794.885,57 estimado para o exercício.


Vilmar Sidinei Horbach
 PREFEITO
 Boa Vista do Buricá


Rosemere T.G. Schuster
 Contadora
 CRC/RS 067726/C 8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %
Receita Total	31.377.332,75	27.652.793,56	-11,87%	290.329.421,94	949,91%	34.343.298,00	-88,17%	36.518.866,30	6,33%	39.299.613,11	7,61%
Receitas Primárias (I)	26.994.397,10	24.612.554,88	-8,82%	25.786.220,05	4,77%	27.523.972,00	6,74%	29.423.447,71	6,90%	31.755.149,99	7,92%
Despesa Total	31.377.332,75	29.892.034,15	-4,73%	33.172.511,75	10,97%	34.343.298,00	3,53%	36.518.866,30	6,33%	39.299.613,11	7,61%
Despesas Primárias (II)	30.953.541,11	29.657.344,75	-4,19%	32.926.850,92	11,02%	34.027.866,09	3,34%	36.191.774,05	6,36%	38.959.584,69	7,65%
Resultado Primário (I – II)	- 3.959.144,01	- 5.044.789,87	27,42%	- 7.140.630,87	41,54%	- 6.503.894,09	-8,92%	- 6.768.326,35	4,07%	- 7.204.434,70	6,44%
Resultado Nominal	212.544,67	- 5.114.884,84	-2506,50%	- 7.236.490,55	41,48%	- 6.488.172,28	-10,34%	- 6.731.241,36	3,75%	- 7.169.385,11	6,51%
Dívida Pública Consolidada	-	794.885,57	0	2.600.000,00	227,09%	1.690.350,80	-34,97%	1.794.072,46	6,10%	2.028.307,75	13,06%
Dívida Consolidada Líquida	-	- 2.426.413,70	0	1.100.000,00	-145,33%	- 1.084.099,20	-198,55%	- 657.313,04	-39,37%	- 213.804,08	-67,47%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %
Receita Total	33.282.827,65	28.120.125,77	-15,51%	290.329.421,94	932,46%	33.333.299,04	-88,52%	34.272.757,92	2,82%	35.693.867,92	4,15%
Receitas Primárias (I)	28.633.723,37	25.028.507,06	-12,59%	25.786.220,05	3,03%	26.714.521,98	3,60%	27.613.746,07	3,37%	28.841.610,38	4,45%
Despesa Total	33.282.827,65	30.397.209,53	-8,67%	33.172.511,75	9,13%	33.333.299,04	0,48%	34.272.757,92	2,82%	35.693.867,92	4,15%
Despesas Primárias (II)	32.833.299,83	30.158.553,88	-8,15%	32.926.850,92	9,18%	33.027.143,63	0,30%	33.965.783,63	2,84%	35.385.037,16	4,18%
Resultado Primário (I – II)	- 4.199.576,45	- 5.130.046,82	22,16%	- 7.140.630,87	39,19%	- 6.312.621,65	-11,60%	- 6.352.037,56	0,62%	- 6.543.426,78	3,01%
Resultado Nominal	225.452,17	- 5.201.326,39	-2407,06%	- 7.236.490,55	39,13%	- 6.297.362,20	-12,98%	- 6.317.233,50	0,32%	- 6.511.592,99	3,08%
Dívida Pública Consolidada	-	808.319,14	-	2.600.000,00	221,66%	1.641.124,72	-36,88%	1.683.727,27	2,60%	1.842.210,22	9,41%
Dívida Consolidada Líquida	-	- 2.467.420,09	-	1.100.000,00	-144,58%	- 1.052.217,02	-195,66%	- 616.884,72	-41,37%	- 194.187,52	-68,52%

Fonte: Setor de Contabilidade

Unidade Responsável: Secretária de Finanças

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2021), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2018, 2019 e 2020), bem como para os dois seguintes (2022 e 2023), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2018, 2019 e 2020 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Wilmar Sidinei Borbach
 PREFEITO
 Boa Vista do Buricá

Rosemery T. G. Schuster
 Contadora
 CRC/RS 957726/9 8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	27.723.033,22	103,88%	25.099.576,01	90,54%	23.633.547,36	94,16%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Ajuste de Exerc. Ant.	(505.147,13)		24.681,47			
Resultado Acumulado	(530.543,93)	-1,99%	2.598.775,74	9,37%	1.466.028,65	5,84%
TOTAL	26.687.342,16	100,00%	27.723.033,22	100,00%	25.099.576,01	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	4.932.741,41	201590,64%	3.544.266,64	71,85%	3.132.797,03	88,39%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Ajuste de Exerc. Ant. Lucros ou Prejuízos	(22.644,08)					
Acumulados	(4.907.650,42)	-200565,22%	1.388.474,77	28,15%	411.469,61	11,61%
TOTAL	2.446,91	100,00%	4.932.741,41	100,00%	3.544.266,64	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	32.655.774,63	119,98%	28.643.842,65	87,78%	26.766.344,39	93,45%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(5.438.194,35)	-19,98%	3.987.250,51	12,22%	1.877.498,26	6,55%
TOTAL	27.217.580,28	100,00%	32.631.093,16	100,00%	28.643.842,65	100,00%

Fonte: Setor de Contabilidade

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 011/2005, está sobre a gestão do Regime Próprio dos Servidores Ativos - RPPS, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2017 a 2019, aponta que o saldo patrimonial decresceu de R\$ 28.643.842,65 em 31.12.2017 para R\$ 27.217.580,28 em 31.12.2019.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2019 com déficit patrimonial, cujo principal fator foi a atualização da Provisão matemática financeira do RPPS.

Vlmar Sidinei Horbach
PREFEITO
Boa Vista do Buricá

Rosemere T. G. Schuster
Contadora
CRC/RS 067726/O 8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017			28.804,71
RECEITAS DE CAPITAL	433.418,00	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	433.418,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	333.400,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	100.018,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	1.168,80	225,43	1.449,14
TOTAL	434.586,80	225,43	30.253,85

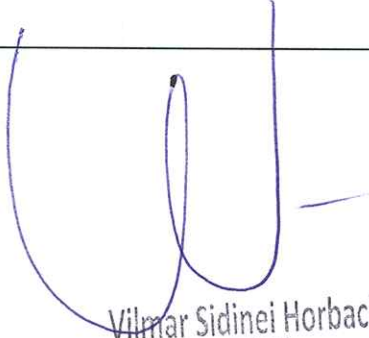
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	233.342,17	24.912,00	5.000,00
Investimentos	149.409,84	24.912,00	5.000,00
Inversões Financeiras	83.932,33	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	233.342,17	24.912,00	5.000,00
SALDO FINANCEIRO			
	201.811,91	567,28	25.253,85

Fonte: Setor de Contabilidade

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."


Wilmar Sidinei Horbach
PREFEITO
Boa Vista do Buricá


Rosemere T. G. Schuster
Contadora
CRC/RS 057726/C 8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	6.580.899,97	5.159.752,37	4.861.411,93
Receita de Contribuições dos Segurados	846.487,50	727.940,14	670.753,85
Civil	846.487,50	727.940,14	670.753,85
Ativo	845.983,75	727.581,08	670.632,56
Inativo	503,75	359,06	121,29
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.409.860,05	1.213.012,88	1.117.719,87
Civil	1.409.860,05	1.213.012,88	1.117.719,87
Ativo	1.409.020,64	1.212.414,62	1.117.517,72
Inativo	839,41	598,26	202,15
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	39.639,71	34.053,30	40.856,66
Receita Patrimonial	2.776.598,80	1.967.169,24	2.158.208,66
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	2.776.598,80	1.967.169,24	2.158.208,66
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	1.508.313,91	1.217.576,81	873.872,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	1.508.313,91	1.217.576,81	873.872,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	6.580.899,97	5.159.752,37	4.861.411,93
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	7.650,00	3.778,95	-
Despesas Correntes	7.650,00	3.778,95	-
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)		2.197.778,03	2.005.295,33
Benefícios - Civil	2.391.110,10	2.197.778,03	2.005.295,33
Aposentadorias	1.898.931,84	1.704.601,48	1.501.658,58
Pensões	341.365,46	309.302,24	274.392,17
Outros Benefícios Previdenciários	150.812,80	183.874,31	229.244,58
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.398.760,10	2.201.556,98	2.005.295,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.182.139,87	2.958.195,39	2.856.116,60
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2018	2017
VALOR	1.240.210,00	2.299.253,00	3.021.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO	2019	2018	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.508.313,91	1.217.576,81	873.872,89
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.121,29	30.919,21	26.033,51
Investimentos e Aplicações	19.365.387,46	21.461.657,91	18.542.891,01
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2018	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro
2019	6.597.518,79	2.391.087,28	4.206.431,51	25.668.089,74
2020	5.402.894,06	2.495.971,51	2.906.922,55	28.575.012,29
2021	5.610.451,74	2.724.704,24	2.885.747,50	31.460.759,79
2022	6.043.297,53	2.931.640,16	3.111.657,37	34.572.417,16
2023	6.513.634,17	3.176.728,31	3.336.905,85	37.909.323,01
2024	6.846.907,66	3.399.253,18	3.447.654,48	41.356.977,49
2025	7.233.236,57	3.789.918,18	3.443.318,38	44.800.295,88
2026	7.534.923,53	3.858.747,55	3.676.175,99	48.476.471,86
2027	7.863.926,08	3.971.636,43	3.892.289,65	52.368.761,52
2028	8.208.312,85	4.087.538,84	4.120.774,01	56.489.535,53
2029	8.615.322,82	4.380.475,44	4.234.847,38	60.724.382,92
2030	9.005.176,46	4.577.229,83	4.427.946,63	65.152.329,55
2031	9.400.323,37	4.743.994,66	4.656.328,71	69.808.658,26
2032	9.799.575,29	4.868.258,52	4.931.316,77	74.739.975,02
2033	10.257.979,05	5.195.016,38	5.062.962,67	79.802.937,69
2034	10.806.385,68	5.379.079,40	5.427.306,29	85.230.243,98
2035	11.312.407,85	5.686.470,49	5.625.937,36	90.856.181,34
2036	11.812.193,50	5.923.990,77	5.888.202,73	96.744.384,07
2037	12.351.955,96	6.239.222,61	6.112.733,35	102.857.117,42
2038	12.913.561,88	6.576.733,40	6.336.828,48	109.193.945,90
2039	13.469.377,36	6.840.186,83	6.629.190,54	115.823.136,43
2040	14.047.108,64	7.111.703,63	6.935.405,02	122.758.541,45
2041	14.720.604,62	7.645.553,20	7.075.051,42	129.833.592,87
2042	15.322.642,26	7.893.748,57	7.428.893,69	137.262.486,57
2043	15.936.820,74	8.102.642,46	7.834.178,28	145.096.664,85
2044	16.718.344,30	8.505.737,35	8.212.606,95	153.309.271,80
2045	17.443.695,24	8.908.384,78	8.535.310,46	161.844.582,27
2046	18.169.492,57	9.239.504,29	8.929.988,28	170.774.570,55
2047	18.909.361,34	9.530.269,74	9.379.091,60	180.153.662,15
2048	19.665.773,26	9.777.843,57	9.887.929,70	190.041.591,84
2049	20.472.553,45	10.083.879,21	10.388.674,25	200.430.266,09
2050	21.325.793,29	10.436.679,71	10.889.113,58	211.319.379,67
2051	22.186.890,78	10.706.158,55	11.480.732,23	222.800.111,90
2052	23.088.098,39	10.982.311,00	12.105.787,39	234.905.899,29

Handwritten signature and initials in blue ink.

2053	24.048.379,28	11.322.048,74	12.726.330,54	247.632.229,83
2054	24.701.272,53	11.671.123,22	13.030.149,31	260.662.379,14
2055	22.163.776,71	12.013.078,57	10.150.698,14	270.813.077,28
2056	22.923.311,71	12.320.879,02	10.602.432,69	281.415.509,97
2057	23.713.382,77	12.636.262,97	11.077.119,80	292.492.629,77
2058	24.552.223,47	13.022.254,52	11.529.968,94	304.022.598,71
2059	25.672.483,67	13.354.649,78	12.317.833,88	316.340.432,59
2060	26.596.891,29	13.742.183,22	12.854.708,07	329.195.140,67
2061	27.544.236,04	14.092.078,66	13.452.157,38	342.647.298,04
2062	28.531.449,61	14.450.558,17	14.080.891,44	356.728.189,48
2063	29.560.500,06	14.817.826,92	14.742.673,14	371.470.862,63
2064	30.633.463,29	15.194.094,90	15.439.368,39	386.910.231,02
2065	31.767.456,36	15.631.587,98	16.135.868,38	403.046.099,40
2066	32.933.018,02	16.027.575,63	16.905.442,39	419.951.541,79
2067	34.149.258,13	16.433.244,55	17.716.013,58	437.667.555,37
2068	35.418.738,30	16.848.825,57	18.569.912,74	456.237.468,11
2069	31.786.365,04	17.274.554,91	14.511.810,13	470.749.278,23
2070	32.747.952,88	17.768.267,73	14.979.685,15	485.728.963,39
2071	33.739.485,33	18.134.294,04	15.605.191,29	501.334.154,68
2072	34.770.458,83	18.591.465,01	16.178.993,82	517.513.148,50
2073	35.837.810,52	19.059.775,96	16.778.034,56	534.291.183,06
2074	36.943.094,87	19.539.491,85	17.403.603,02	551.694.786,07
2075	38.087.944,52	19.942.005,38	18.145.939,14	569.840.725,22
2076	39.279.407,40	20.508.608,79	18.770.798,61	588.611.523,82
2077	40.510.477,59	21.023.664,08	19.486.813,51	608.098.337,34
2078	41.786.668,02	21.456.751,56	20.329.916,46	628.428.253,80
2079	43.115.648,45	21.995.192,09	21.120.456,36	649.548.710,16
2080	44.494.310,49	22.448.293,05	22.046.017,45	671.594.727,61
2081	45.930.801,75	23.011.173,23	22.919.628,53	694.514.356,13
2082	47.422.052,52	23.587.717,92	23.834.334,61	718.348.690,74
2083	48.970.576,76	24.073.624,90	24.896.951,86	743.245.642,60
2084	50.585.298,40	24.646.163,06	25.939.135,34	769.184.777,94
2085	52.265.041,67	25.262.855,34	27.002.186,34	796.186.964,27
2086	54.011.109,95	25.783.270,16	28.227.839,79	824.414.804,07
2087	55.833.311,74	26.314.405,52	29.518.906,22	853.933.710,29
2088	57.735.625,26	26.972.338,34	30.763.286,92	884.696.997,21
2089	59.715.303,91	27.527.968,51	32.187.335,41	916.884.332,62
2090	61.783.183,43	28.095.044,66	33.688.138,78	950.572.471,40
2091	63.943.925,93	28.796.967,05	35.146.958,88	985.719.430,28
2092	61.266.473,23	29.390.184,57	31.876.288,66	1.017.595.718,94
2093	63.164.927,97	29.995.622,37	33.169.305,59	1.050.765.024,53

Fonte: Avaliação Atuarial 2020

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2017, 2018 e 2019; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre dos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das disponibilidades financeiras e investimentos do RPPS, representado pelas disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações e outros bens e direitos, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).


Vilmar Sidinei Horbach
 PREFEITO
 Boa Vista do Buricá


Rosemere T. G. Schuster
 Contadora
 CRC/RS 057726/0 8

Município de BOA VISTA DO BURICÁIRS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	DESCONTO		60.000,00	62.052,00	64.118,33	
			-	-	-	Vide Obsevação
			-	-	-	abaixo
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			60.000,00	62.052,00	64.118,33	-

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2021 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2022 e 2023, foram claculados a partir dos valores de 2021, apli

cando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercicios a saber:

Inflação para 2022: 3,42%

Inflação para 2023: 3,33%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícos que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns

tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



Vilmar Sidinei Horbach
PREFEITO
Boa Vista do Buricá



Rosemere T. G. Schuster
Contadora
CRC/RS 057726/O 8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	486.971,02
Decorrente de Receitas Tributárias	18.037,82
Decorrente de Transferências Correntes	468.933,20
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(228.645,82)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	258.325,20
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	258.325,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	714.174,57
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	204.393,91
Relativas a Outras Despesas Correntes	509.780,65
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Setor de Contabilidade

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças


A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

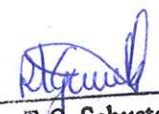
Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2021 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2020-2021

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 16 da LDO.


 Vilmar Sidinei Horbach
 PREFEITO
 Boa Vista do Buricá


 Rosemere T. G. Schuster
 Contadora
 CRC/RS 057726/0 8

Município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 EXERCÍCIO DE 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	25.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do aproveitamento da reserva de contingência	25.000,00
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	25.000,00	SUBTOTAL	25.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	25.000,00	TOTAL	25.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Wilmar Sidinei Horbach
 PREFEITO
 Boa Vista do Buricá

Rosemere T. G. Schuster
 Contadora
 CRC/RS 057726/0 8